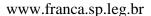


CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO





REQUERIMENTO N°.

/2023

Despacho	
Sala das Sessões em,/	
PRESIDENTE	

Dentre outras funções, os Vereadores também são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo poder executivo, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a Administração Municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, bem como propor benfeitorias, obras e serviços para o bem estar social da população em geral.

REQUEIRO, na forma regimental, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Alexandre Augusto Ferreira, Prefeito Municipal de Franca para que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações sobre as Instituições de Acolhimento de Idosos no Município de Franca:

- Quais Instituições recebem verba pública para prestar serviços/acolher idosos?
- Qual valor destinado por idoso;

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306 Telefone: (16) 3713-1555 – **DDG: 0800 940 1555** camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



- Quem é o responsável pela assinatura do contrato;
- Validade de cada contrato (início e término);
- Quem é responsável pela fiscalização das Instituições.

Câmara Municipal de Franca, 18 de janeiro de 2023.

Vereadora Lurdinha Granzotte

